

LEI MUNICIPAL N.º 2.266.22, de 17 de maio de 2022.

Autoriza o Município de Almirante Tamandaré do Sul a suplementar dotações no orçamento para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar no orçamento-programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2022, créditos suplementares no valor de R\$ 88.458,83 (oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos) para os seguintes programas:

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2013 Manut. do Programa Saúde da Família-ESF

ELEMENTO DA DESPESA: 140/33.90.30.0000 (vínculo 4011) Material de Consumo R\$ 16.424,21

PROJETO/ATIVIDADE: 2014 Programa de Assistência Farmaceutica

ELEMENTO DA DESPESA: 169/33.90.32.0000 (vínculo 4050) Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 17.834,96

PROJETO/ATIVIDADE: 2016 Manutenção dos Veículos da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA: 187/33.90.30.0000 (vínculo 4011) Material de Consumo R\$ 15.000,00

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 2056 Manut da Secretaria Municipal de Agricultura

ELEMENTO DA DESPESA: 557//33.90.39.0000 (vínculo 0001) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 39.199,66

Art. 2º - Servirá de cobertura das suplementações realizada no artigo anterior, o excesso de arrecadação do exercício de 2022 nos vínculos 4011 ATENCAO BASICA ESTADUAL e 4050 FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL e a redução da seguinte dotação:

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 0002 Convênio EMATER
ELEMENTO DA DESPESA: 561//33.50.41.0000 (vínculo 0001)
Contribuições R\$ 39.199,66

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2022.

Bruno José Heckler
Prefeito Municipal
Em Exercício

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Maiquel Adam
Assessor Jurídico